



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0018/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: *Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)*

Cargo: *Prefeito*

CPF: [REDACTED]

Gestor da Parceria: *Egydio Tonini Nogueira Neto*

Cargo: *Diretor Municipal*

CPF: [REDACTED]

Designação: *MUNICÍPIO*

ENTIDADE CONVENIADA: *SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: *Godofredo Ribeiro de Freitas Filho*

Cargo: *Provedor*

CPF: [REDACTED]

Designação: *CONVENIADA*

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 1597/2019 e Processo Administrativo nº 2311/2022 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, e da Lei Municipal nº. 3.280, de 17 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 0018/2022 Fls. 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0029 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2027.0000 Parceiros do SUS MAC

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 Fonte de Recurso Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.463.437,93 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco do Brasil 001, Agência 0105-8, Conta-Corrente 2-9 – Municipal Valor R\$ 2.463.437,93.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, CPF

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do instrumento de origem, mediante:

6.1.1 o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta milionésimos por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses (agosto-2021 a julho-2022);

6.1.2 o acréscimo de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado ao custeio do pagamento de profissionais da Disponibilidade Médica, reduzido do Convênio nº 02/2019, cuja destinação era o custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0018/2022 Fls. 3 de 4

6.2 Para execução do Convênio nº 01/2019, no período de vigência deste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.463.437,93 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) sendo 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 205.286,49 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e 1 (uma) parcela mensal de R\$ 205.286,54 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, conforme plano de trabalho anexo.

6.3 O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nºs 223/2022, de 23 de agosto de 2022, 258, 264 e 281/2022 de 6, 11 e 31 de outubro de 2022.

6.4 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no cronograma de desembolso, com efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

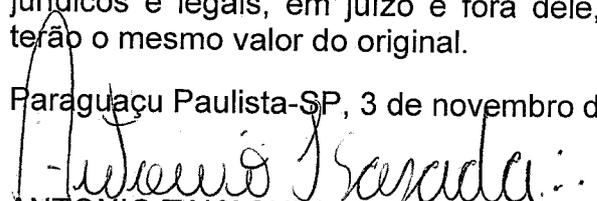
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Dirigente



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0018/2022 Fls. 4 de 4


EGYDIO TOMINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento

Abria Conçelica Marques Santos
Testemunha 1

Apere Maria de Barros Brito
Testemunha 2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 01/2019

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.463.437,93

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL: (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 3 de novembro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egidio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egidio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)



PLANO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE DISPONIBILIDADE MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer ações de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade da Retaguarda Médica da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista a pacientes internados, as atividades e os indicadores são acordados entre o Departamento Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. O plano de trabalho refere-se da interação dos serviços, garantindo a atenção aos pacientes internados e às urgências e emergências, o serviço de apoio e diagnóstico e assistência hospitalar, garante o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, resolutividade, qualidade e sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

1.1 Breve Histórico da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma entidade filantrópica privada e, desde sua fundação em 18 de maio de 1947, tem como principal atividade a prestação de serviços de Média Complexidade para os atendimentos médico-hospitalares: ambulatorial, internação e diagnose, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº. 2082519 do Ministério da Saúde.

Com objetivos precípuos na missão, visão e valores, este hospital está engajado na prestação de assistência médico-hospitalar: ambulatorial e internação das diversas especialidades médicas e variados tipos de exames e serviços, que muito tem contribuído para o município e região, buscando sempre o



aperfeiçoamento dos serviços prestados à população inclusive de ter conquistado o Certificado OURO de QUALIDADE, outra melhoria que tem proporcionado é a agilidade nos conhecimentos de Educação Continuada e Educação Permanente (palestras, cursos e capacitações/ treinamentos) através da adesão ao Programa de Telemedicina/ Videoconferência do EDUCASUS/ FEHOSP que possibilita aos profissionais desta instituição manter-se atualizados frente as novas informações, haja vista sem uma instituição que está cada vez mais à frente dos desafios e tem buscado constantes melhorias dos serviços prestados respeitando e priorizando a qualidade e humanização dos seus usuários, clientes e colaboradores.

Missão: Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social.

Visão: Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão.

Valores: Honrar a Deus, Respeito, Justiça, Aprendizado Organizacional, Competência

1.2 Características da Entidade

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é mantenedora do único Pronto Atendimento, Maternidade, Centro Cirúrgico, UTI – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto – Tipo II, credenciada com 10 leitos SUS) e, Serviços de Diagnose para atender nas 24 horas uma população aproximada de 50 mil habitantes de Paraguaçu Paulista e outros municípios e, é referência aos municípios de Borá, Cruzália, Lutécia e Florínea, conforme estabelecido na PPI - Programa Pactuado Integrado pelo Gestor do Município e responde à DRS IX - Marília. É o único hospital geral, filantrópico conveniado com o SUS no município de Paraguaçu Paulista. Foi fundado em 18 de maio de 1947, com 72 anos de existência. Tem como objeto a assistência ambulatorial e hospitalar com disponibilização de 107 leitos gerais, sendo 88 leitos destinados aos atendimentos do SUS - Sistema Único de Saúde destes leitos: 10 leitos são de UTI Adulto tipo II e 10 leitos de



observação e demais leitos para internação, sendo com um teto físico de 261 internações por mês. É uma instituição de Média e Alta Complexidade regulada pela Central de Regulação de Urgência e Emergência – CROSS da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para casos de alta complexidade e conta com o serviço de UTI móvel referenciada pelo Departamento de Saúde do Município.

- Instituição credenciada/habilitada pelo Ministério da Saúde em: UTI Adulto Tipo II – 10 leitos, que estão na Central de Regulação de Urgência/Emergência da DRS-IX Marília e;

- Atende os serviços de Urgência e Emergência e, Internação 24 horas com disponibilidade da retaguarda médica à distância para as especialidades de pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, clínica médica e tratamentos prolongados, cirurgia geral, anestesiologia, trauma-ortopedia, cardiologia, diagnóstico por imagem (raios-x e ultrassonografia e tomografia computadorizada), bem como dos serviços de dispensação de medicamentos, laboratório de análises clínicas e agência transfusional, psicologia clínica, serviços de nutrição e dietética.

É uma instituição hospitalar que tem como responsabilidade social, desenvolvimento do Projeto Superação na Escola Estadual Profa. Diva Figueiredo da Silveira – Paraguaçu Paulista/SP e, palestras sobre Drogas.

População usuária

A população atendida pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é estimada em:

MUNICÍPIO	Nº. DE HABITANTES
Borá	805 hab.
Cruzália	2.274 hab.
Lutécia	2.714 hab.
Paraguaçu Paulista	42.278 hab.
TOTAL DE HABITANTES LOCAL/REGIONAL	48.071 hab.

Fonte: IBGE/2010

3/13



Por ser o único hospital do município de Paraguaçu Paulista com Pronto Atendimento, presta serviço ambulatorial e urgência e emergência dos pacientes do município e região e, pacientes provenientes de acidentes diversos.

INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES – Clínicas

Internações por clínica	Meta/mês	Média de Permanência	Nº. de Leitos
Clínica médica	110	5 dias	19
Clínica cirúrgica	63	3 dias	17
Pediátrica Cirúrgica	19	2 dias	3
Pediátrica Clínica	29	3 dias	12
Obstetrícia e Ginecológica	40	2 dias	17
UTI	30	5 dias	10
Totais	261		78

Obs. O nº de internações da UTI já está inserida na quantidade de 261 internações meta/mês, uma vez que o leitos de UTI geram nas diárias.

LEITOS POR INTERNAÇÕES E ESPECIALIDADES SUS			
Leitos por Internações	Especialidade	Quantidade	Total
Clínica médica	Ortopedia	3	19
	Cardiologia	3	
	Genitourinário	2	
	Aparelho Digestivo	5	
	Doenças Endócrinas	2	
	Doenças Infeciosas	1	
	Pneumologia	3	
Clínica cirúrgica	Ortopedia	4	17
	Urologia	1	
	Oftalmologia	1	
	Aparelho Digestivo	9	
	Otorrino	2	
Clínica Gineco/Obstétrica	Obstetrícia clínica	3	17
	Ginecologia Clínica	3	
	Obstetrícia	8	
	Cirurgia ginecológica	2	
	Patologia Neonatal	1	
Clínica Pediátrica	Clínica Pediátrica	12	15
	Cirurgia Pediátrica	3	
UTI		10	10
Total Geral			78

Obs. 10 leitos de UTI adulto, tipo II credenciado no SUS e regulado pela CROSS (Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo).



Funcionamento da Entidade:

Período do ano: **JANEIRO À DEZEMBRO**

Horário: **24 horas**

Visitas (diárias):

Visita Geral (SUS): Portas Abertas: das 12:30 às 15:30 hs

Visita UTI: das 12:00 às 12:30

Visita (Convênios e Particulares): das 08:00 às 19:00 hs

Visita (Religiosa): das 15:30 às 16:00 hs

Troca de Acompanhante: das 07:30 às 08:30 e, das 17:30 às 18:00 hs.

Obs: Acompanhantes para pacientes acima de 60 anos, crianças e adolescentes até 18 anos e, Gestantes parto e pós-parto.

Acessibilidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista – Hospital Beneficente, Filantrópico e privado, é o único hospital do município referenciado pela PPI - Programa Pactuada Integrada aos municípios Borá, Cruzália e Lutécia, situado a Rua Caramuru, nº. 568 – Centro de Paraguaçu Paulista, conta com Pronto Atendimento à Rua Marechal Deodoro, próximo ao nº. 637 - Centro, realiza atendimento ambulatorial, além das urgências e emergências e referência para todo o tipo de acidentes da região com abrangência às rodovias estaduais: SP 284 (Prefeito José Gagliardi: de Paraguaçu Pta a Quatá) e (Manílio Gobbi: de Paraguaçu Pta a Assis), SP 421 (Prefeito Jorge Bassil Dower: de Paraguaçu Pta a Iepê) e, SP 333 (José Bassil Dower: Paraguaçu Pta a Oscar Bressane).



2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

2.1 Entidade

Razão Social: **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**

Nome Fantasia: **Santa Casa de Paraguaçu Paulista**

CNPJ: **53.638.649/0001-07**

Atividade: **Atendimento Hospitalar.**

Código da Atividade: **8610-1/01**

CNAS: **Renovação com validade: 31/12/2024** (a partir de 01/01/2022) - **Portaria MS/SAES nº 607, de 25/05/2021**

CNES: **2082519** - TIPO: **Hospital Geral de Média Complexidade** - LEITOS: **107**

Endereço: **Rua Caramuru, 568, Centro - Paraguaçu Paulista/ SP - CEP 19700-023**

Telefone e Fax: **18 3361 1133/3361 1988**

SITE: **www.hospitalparaguacu.com.br**

E-mail: **stacasappta@netonne.com.br**

Fundação: **18/05/1947**

UPF: **Decreto nº. 68.643 de 21/05/1971 (revogada)**

UPE: **Lei nº. 1.728 de 1957 e Lei nº. 4.582 de 2/01/1958**

UPM: **PL 790 de 30/05/1967**

Inscrição Municipal: **77590**

Inscrição Estadual: **ISENTA**

Alvará de Funcionamento: **239/2022 – validade 31/12/2022**

Atestados 3 órgãos: **Departamentos de Saúde, Prefeitura e Delegacia.**

Licenças de Funcionamento: **Hospital Geral, Dispensário de Medicamentos (Farmácia), Radiologia e Equipamentos, Agência Transfusional (Banco de Sangue).**

Dados bancários:

Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
001	0105-8	2 [REDACTED]-9	Banco do Brasil – Paraguaçu Paulista



2.2 Responsáveis:

Responsável pela Instituição:

Dirigente I (Provedor): **Godofredo Ribeiro de Freitas Filho**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Provedor: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Período de mandato: até 17/03/2024

Cargo ou Função: Provedor

Dirigente II (Vice-Provedor): **José Ulisses Monteiro Decanini**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Vice-Provedor: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Período de mandato: até 17/03/2024

Cargo ou Função: Vice-Provedor

Dirigente III (1º Tesoureiro): **Ricardo Prado de Oliveira**

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED] – Paraguaçu Paulista/SP

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do 1º Tesoureiro: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Período de mandato: até 17/03/2024

Cargo ou Função: 1º Tesoureiro

Diretor Clínico:

Nome: **Dr. Adriano Henrique Henschel**, CRM n°. 94.983

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] SSP/SP emissão: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Marília/ SP - CEP [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

Diretor Técnico:

Nome: **Dr. Toufic Haddad**, CRM n°. 34326

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED] - SSP/SP emis.: [REDACTED]

D/N: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Município: Paraguaçu Paulista/SP - CEP [REDACTED]

Telefone residencial/ celular do Diretor Técnico: [REDACTED]



3. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Identificação do Objeto

Objeto	Descrição
Prestação de Serviços dos Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento	Manutenção da prestação de Serviços dos Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades médicas: 1. Clínica médica 2. Cirurgia geral 3. Anestesiologia 4. Ginecologia e Obstetrícia 5. Pediatria e neonatologia 6. Cardiologia 7. Diagnóstico por imagem (raio x, ultrassonografia e tomografia) 8. Auxílio de cirurgia 9. Otorrinolaringologia 10. Verificação de óbito

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo Geral:

Atender todas as pessoas que necessitam do atendimento das especialidades dos pacientes atendidos no ambulatorial da Santa Casa de Paraguaçu Paulista: ambulatorial, urgência e emergência e internados 24hs através dos Serviços de Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica.

3.2.2 Objetivos Específicos:

O recurso financeiro será destinado para Manutenção da prestação de Serviços dos Profissionais Médicos do Plantão de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento e pacientes internados das especialidades médicas da Clínica médica, Cirurgia geral, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e neonatologia, Cardiologia, Diagnóstico por imagem (raio-x, ultrassonografia e tomografia), Auxílio de cirurgia, Otorrinolaringologia e Verificação de óbitos.



3.3 Justificativa

O recurso será utilizado para manutenção de pagamento da prestação de Serviços de Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica, tendo em vista realizar atendimentos de pacientes que necessitaram de tratamentos da Santa Casa de Paraguaçu Paulista conforme pactuação do município de Paraguaçu Paulista.

3.4 Da Execução dos Serviços

Paciente realiza a Ficha de Atendimento Médico, passa pelo profissional enfermeiro que realiza a classificação de risco de acordo com a portaria nível de gravidade: vermelhos, amarelo, azul, e verde, e encaminhado para o médico plantonista do Pronto Atendimento, que após consulta médica e ou realização de exames de acordo com a conduta médica, havendo necessidade de qualquer das especialidades médica de plantão de disponibilidade em questão: Clínica médica, Cirurgia geral, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e neonatologia, Cardiologia, Diagnóstico por imagem (raio-x, ultrassonografia e tomografia), Auxílio de cirurgia, Otorrinolaringologia, aciona o profissional para avaliação do paciente e conduta para continuidade do tratamento.

4. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Atenção à Saúde – Metas Físicas

Serviços ofertados do Plantão dos Serviços de Especialidade Médica de Disponibilidade da Santa Casa de Paraguaçu Paulista.

O Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é o único hospital do município, que conforme convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista através do Departamento Municipal de Saúde e esta instituição hospitalar, presta serviços de atendimento dos Serviços Médicos Especializados de Disponibilidade Médica do Pronto Atendimento à Urgência, Emergência e Ambulatorial e internados 24 horas.



Metas Qualitativas

- Garantir resolutividade nos atendimentos realizados.
- Treinamento e Aperfeiçoamento para os Profissionais.

Atenção à Saúde

- **Urgência e emergência:** Garantir a assistência 24 horas urgência e emergência aos pacientes.

Indicadores: Garantia a todos os pacientes SUS nos atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência.

- **Ambulatorial.**

Exames de apoio e diagnóstico: Realizar os exames de diagnóstico.

Metas Quantitativas

- Atendimento de 100% das chamadas solicitadas.
- Realização de 100% dos Procedimentos Clínicos e ou Cirúrgicos gerados pelo Atendimento Ambulatorial, Urgência e Emergência e ou Internado.
- Atender os encaminhamentos realizados pela Rede Municipal por Especialidade e Unidade de Saúde com relatório médico.

Sistema de Acompanhamento e Avaliação

Elaborar e encaminhar os relatórios:

- 1 – Escalas por especialidades médicas, do mês subsequente.
- 2 – Até 10 (dez) dias após o término do mês.
- 3 – Relatório das referidas metas qualitativas e quantitativas do referido mês.



4.1 Metas, Etapas ou Fases de Execução

Meta/ Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Duração (meses)	Valor (R\$) Mês	Valor (R\$) Anual
1	<ul style="list-style-type: none">- O paciente passa pela classificação de risco com o enfermeiro, é encaminhado para consulta com o médico plantonista do Pronto atendimento que após, havendo a necessidade, aciona o profissional médico especializado de plantão de disponibilidade para avaliação e condução do caso e registra no prontuário e na planilha de controle de avaliação.- Médico especialista avalia conduz o caso e registra no prontuário e na planilha de controle de avaliação.- Encaminha planilha de controle de avaliação mensalmente ao gestor do Departamento de Saúde.	12 meses	205.286,49	2.463.437,93
Total			205.286,49	2.463.437,93

Detalhamento: Especialidade Médica		Valor (R\$) Mensal	Valor (R\$) Semestral	Valor (R\$) Anual
1	- Cardiologia	9.168,05	55008,29	110.016,57
	- Pediatria e neonatologia	24.791,91	148751,48	297.502,97
	- Anestesiologia	39.231,92	235391,52	470.783,04
	- Ginecologia e obstetria	22.104,56	132627,38	265.254,75
	- Cirurgia geral	28.951,00	173706,01	347.412,02
	- Clínica médica	22.104,56	132627,38	265.254,75
	- Ortopedia e traumatologia	22.104,56	132627,38	265.254,75
	- Serviço de verificação de óbito	4.538,58	27231,50	54.463,01
	- Diagnóstico por imagem	19.808,67	118852,01	237.704,01
	- Otorrinolaringologia	6.337,83	38026,96	76.053,91
	- Auxílio de cirurgia	6.144,85	36869,08	73.738,16
Total		205.286,49	1.231.718,97	2.463.437,93



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppia@hotmail.com

home page: www.hospitalparaguacu.com.br

Rua Caramuru, 568 - fone: 18-3247-1133 - Paraguaçu Paulista – SP - CEP 19700-023

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Concedente

Meta / Etapa	Exercício	Parcela												Valor Total (R\$)		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	821.145,96
	2023	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.293,97
	TOTAL R\$	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	205.286,49	2.463.437,93

5.2 Entidade (Contrapartida, se houver)

Meta / Etapa	Exercício	Parcela												Valor Total (R\$)		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O recurso financeiro será destinado para manutenção da prestação de serviços dos profissionais do Plantão de Disponibilidade Médica das especialidades médicas do atendimento de URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E INTERNADOS no SUS.

Ord. Num.	Descrição	Quantidade (meses)	Valor (R\$)	Periodicidade de pagamento
1	Pagamentos de Prestação de Serviços de Profissionais Médicos Especializados de Disponibilidade Médica.	12	2.463.437,93 + Rendimentos de Aplicação Financeira	Setembro/2022 a Agosto/2023



7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: A partir de 1º de Setembro de 2022

Duração: 12 (doze) meses – Término previsto: 31/08/2023

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova perante o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Paraguaçu Paulista, 31 de Agosto de 2022



Responsável pela Entidade
Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor

Responsável pela confecção do Plano de Trabalho
Lucilene Toneli de Souza
Administradora Hospitalar

9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

9.1 Aprovação Técnica



Nome e Assinatura do Responsável Técnico
Cargo

9.2 Aprovação do Dirigente Gestor da Unidade/Ordenador da Despesa



Nome e Assinatura do Dirigente Gestor da Unidade/
Ordenador da Despesa
Cargo

OURO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Está aberto o Pregão Eletrônico nº30/2022 -Processo nº62/2022 Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, hatch, com capacidade para 05 (cinco) lugares, oriundo de emenda parlamentar do governo do Estado de São Paulo conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Verde de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I do edital, devendo ser observado o disposto no convênio ICMS 67/18, de 05 de Julho de 2018.A sessão pública será no dia 21/11/2022 às 09h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.O Edital será fornecido aos interessados, nos dias úteis em horário comercial, no Depto. Licitação - Paço Municipal, sito na Av. São Paulo, 926, bem como estará disponível no site oficial do município www.ouroverde.sp.gov.br. Informações (18) 3872-1106 ou licitacao@ouroverde.sp.gov.br. Ouro Verde/SP, 03 de Novembro de 2022. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito

PALMITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****EXTRATO DE RENOVACÃO CONTRATUAL (4º)**

Contrato nº 058/2018. Chamamento Público nº 012/2018. Contratada: ORTÓPICOS CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME. Objeto: 1) fica prorrogada a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/11/2022; 2) conforme acordado entre a Contratante e a Contratada, o valor permanecerá irrevogável. Fundamento legal: Cláusula Quinta item 5.1, do Contrato em epígrafe. Valor global: R\$ 186.048,00. Data da assinatura: 03/11/2022. Ptal, 03/11/2022. LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ref. Tomada de Preços nº 015/2022 – Processo nº 096/2022 – Edital nº 083/2022. Objeto: Contratação de empresa visando a reforma do Ginásio de Esportes “Delço Mazzetto”, construção de quadra de tênis, construção de duas quadras de areia, iluminação do campo de futebol “Miguel Assad Tariaia”, em Palmital/SP. A Comissão analisou as propostas a saber: 1) PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP; 2) EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, quanto aos aspectos formais, com o exigido no Edital e seus Anexos, Parecer Técnico e decidiu: 1) desclassificar a licitante PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, com base nos subitens 6.2 e 6.5 do Edital, pois, a especificação do item encaminhado pela empresa (doc. anexo ao Processo) não condiz com as especificações contempladas no projeto, uma vez que o fluxo luminoso mínimo cotado é de 155.000 lm, enquanto que o equipamento apresentado possui 126.312 lm; 2) classificar a licitante EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, por estar em boa ordem formal. Após isso, passou a analisar a proposta pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, comparando os preços propostos com a cotação inicial obtido pela Administração, e a engenheira constatou que os preços/planilhas da licitante são exequíveis, dentro dos parâmetros legais, e atendem as especificações técnicas, e estão de acordo com o artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na sequência, a Comissão julgou o objeto a favor da empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, pelo valor global de R\$ 847.630,67. Obedecendo ao estabelecido no artigo 109, I, “b”, c.c. os § 1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do disposto no subitem 15.1. do Edital em epígrafe, abre o prazo de 05 dias úteis, contados do dia útil seguinte a data da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para interposição de recursos contra as decisões descritas acima, na forma prevista no referido artigo e subitem. Ptal, 03/11/2022. Carlos Alberto Salles-Presidente da COMUL.

PARAGUAÇU PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

TERMO ADITIVO Nº 0017/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2019 (PROPOSTA Nº 0016/2021) Processos nº.: 1596/2019 e 2310/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantido o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogada. RECURSO FINANCEIRO: R\$ 2.550.929,68. ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante: o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e dez e seis centavos) por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses (agosto-2021 a julho-2022), a redução de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado anteriormente ao custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento, que será incorporado ao Convênio nº 01/2019, para custeio do pagamento de profissionais da Disponibilidade Médica, a transferência de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado anteriormente ao custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento, que será destinada ao custeio do pagamento de despesas com medicamento e material. Para execução do Convênio nº 02/2019, no período de vigência deste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.550.929,68 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) sendo 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 212.577,47 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e 1(uma) parcela mensal de R\$ 212.577,51 (duzentos e doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, conforme plano de trabalho. O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nºs 211/2022, de 23 de agosto de 2022, 257, 263 e 282/2022, de 6, 11 e 31 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio de origem. ASSINATURA: 03/11/2022, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

TERMO ADITIVO Nº 0018/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019 (PROPOSTA Nº 0015/2021) Processos nº.: 1597/2019 e 2311/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista. OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica. VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado. RECURSO FINANCEIRO: R\$ 2.463.437,93. ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante: o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta mil e novecentos e noventa e nove reais e dez e seis centavos) por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12

meses (agosto-2021 a julho-2022), o acréscimo de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado ao custeio do pagamento de profissionais da Disponibilidade Médica, reduzido do Convênio nº 02/2019, cuja destinação era o custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento. Para execução do Convênio nº 01/2019, no período de vigência deste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.463.437,93 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) sendo 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 205.286,49 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e 1 (uma) parcela mensal de R\$ 205.286,54 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, conforme plano de trabalho. O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nºs 223/2022, de 23 de agosto de 2022, 258, 264 e 281/2022 de 6,11 e 31 de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio de origem. ASSINATURA: 03/11/2022, com efeitos retroativos a 01/09/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), nº 097/2022, que tem como objetivo registro de preço, para aquisição eventual de ração canina e felina para atendimento do programa banco de ração, o início da sessão de abertura será no dia 18/11/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Pta., faz saber a todos os interessados, que encontra-se aberto no Departamento de Licitações, o PREGÃO (ELETRÔNICO), nº 098/2022, que tem como objetivo a aquisição eventual de veículo tipo van para transporte funerário, o início da sessão de abertura será no dia 21/11/2022, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, à Av. Siqueira Campos nº 1.430, Paço Municipal ou pelo site: www.eparaguacu.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda através do fone (18) 3361-9100.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de novembro de 2022.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal

PARAIBUNA**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIALCONTRATO Nº 08/2022 /2022 Contratante: Câmara Municipal de Paraibuna Contratada: Empresa Unidas Veículos Especiais S/A – alterando o nome da empresa para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Objeto: Prestação de serviço continuado de locação de 02 (dois) veículos, com até 10.000 km (dez mil quilômetros) com o objetivo de atender a demanda da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraibuna – SP.

Valor: 43.680,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/10/2022

Assinam pela Câmara de Paraibuna: Ronaldo José Fonseca e pela LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

PARAÍSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

COMUNICADO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – PLANO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Reabertura Sessão: 07/11/2022 com início às 08h.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro. Paraíso-SP, 03 de Novembro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022 PROCESSO LICITATÓRIO nº 0133/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO TOCO 4 X 2, 0 KM, COR BRANCO, ANO E MODELO 2022, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORE DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15 M3 COM BASCULADOR DE CONTAINERS

ONDE LÊ-SE: ITEM 11.3 DO EDITAL: "Prazo de entrega do equipamento no respectivo local de entrega, deverá ser de no máximo 30 dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento, LEIA-SE Prazo de entrega do equipamento no respectivo local de entrega, deverá ser de no máximo 120 dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento,

ONDE LÊ-SE: Anexo I - Termo de Referência: O prazo de entrega do equipamento no respectivo local de entrega, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento da autorização de fornecimento, LEIA-SE: Termo de Referência: O prazo de entrega do equipamento no respectivo local de entrega, deverá ser de no máximo 120 (CENTO E VINTE)dias a partir do recebimento da autorização de fornecimento

ONDE LÊ-SE: Ficará a cargo da Contratada todos os custos de transporte e logística, fretes e outras despesas se houver, para a entrega do picotador/triturador, LEIA-SE: Ficará a cargo da Contratada todos os custos de transporte e logística, fretes e outras despesas se houver, para a entrega do OBJETO.

Credenciamento: 21/11/2022 com início às 08h.

Início da Seção: 21/11/2022 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro. Paraíso-SP, 31 de Outubro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0136/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA E UM PAINEL ELÉTRICO PARA A NOVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Credenciamento: 22/11/2022 com início às 08h.

Início da Seção: 22/11/2022 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro. Paraíso-SP, 31 de outubro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022 PROCESSO LICITATÓRIO nº 0137/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP

Credenciamento: 23/11/2022 com início às 08h.

Início da Seção: 23/11/2022 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro. Paraíso-SP, 31 de Outubro de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

PARAPUÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2022-PROCESSO Nº145/2022 OBJETO:A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP,em cumprimento às Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02,torna público que realizará abertura de procedimento licitatório no dia 21/11/2022,às 09:00 horas,na sala de reuniões do Departamento de Licitações,situada a Av.São Paulo,nº1113,centro,visando a Contratação de empresa para a aquisição de diversos produtos de alimentação a serem utilizados no preparo da merenda das escolas e creches do município, no exercício de 2023,conforme especificações técnicas constantes do Anexo I.DIA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:21/11/2022 das 08:30 às 09:00 horas.A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapuia.sp.gov.br.Não será enviado o edital e anexos por via postal,e-mail ou similar.Gilmar Martin Martins-Prefeito Municipal.

PARIQUERA-AÇU**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 104/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2022 RATIFICO o ato da Assessoria Jurídica, resultado da Dispensa de Licitação nº 014/2019, que dispensou a licitação com fundamento no caput do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e suas alterações e artigos 40 a 42 do Decreto Municipal 45/2016, a favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu – APAE de Pariquera-Açu, CNPJ nº 04.484.544/0001-27, referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A APAE DE PARIQUERA-AÇU, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADOS PARA O PROGRAMA DA FAMÍLIA – RENOVANDO A CONVIVÊNCIA COM CUIDADOS, TALENTO E ARTE , no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta do Processo nº 104/2022 da Dispensa de Licitação nº 041/2022, autorizando a efetivação da contratação e emissão dos documentos equivalentes, vez que o processo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE. Pariquera-Açu, 03 de NOVEMBRO de 2022 WAGNER BENTO DA COSTA Prefeito Municipal

PATROCÍNIO PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**

RATIFICAÇÃO Em conformidade com o que determina o Artigo 75, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo Administrativo nº 4810/2022, torno Público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a dispensa de licitação, para contratação da empresa: BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2717-05, com sede na Rua Conego Peregrino, nº 1625, Bairro Centro, Cep: 14415-000 em Patrocínio Paulista/SP, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil). A licitação é dispensável com base no Artigo 75, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21.

Patrocínio Paulista /SP, 03 de novembro de 2022.

José Mauro Barcellos

Prefeito Municipal

PAULÍNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES/PAULÍNIA-SP PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02- "PROPOSTA" Data: até o dia 22/11/2022 - Horário: até às 09h. Abertura dos envelopes nº 01 - "Documentação": Data: 22/11/2022 Horário: 10h Disponibilidade do Edital: Gratuitamente no site: www.paulinia.sp.gov.br.

Caso a(s) licitante(s) porventura não tenham acesso a Internet a pasta completa terá como prazo para retirada e pagamento da seguinte forma:

Início: dia 27/10/2022 - Término: dia 21/11/2022 - Horário: das 08h às 17h - Valor da pasta: R\$ 121,02

Local: Divisão de Licitações – Endereço: Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia-SP.

Paulínia, 27 de outubro de 2022. Ednilson Cazellato Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ: 23/11/2022 ÀS 08h30

DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/11/2022 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 23/11/2022 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do site www.paulinia.sp.gov.br/edital ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 27 de outubro de 2022. EDNILSON CAZELLATO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 PROTOCOLO Nº 22818/2022

SC Nº 1069, 1076, 1079, 1080 e 1082/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 176/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

CNPJ: 31.486.195/0001-55 Razão Social: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

1º Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
17	300	PÇ	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO OFÍCIO (13 DIVISÓRIAS) FUMÊ	R\$ 27,81

CNPJ: 13.331.317/0001-52 Razão Social: ANA VALERIA TONELOTTO

1º Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1	800	PÇ	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 2616 (REFORÇADO)BASE MÍNIMA DE 20CM	R\$ 33,31
4	200	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 910 COM 5.000 UNIDADES	R\$ 26,35
8	300	PÇ	LIVRO ATA 100 FOLHAS	R\$ 10,77
10	30	PÇ	LIVRO DE REGISTRO P/ FARMÁCIA COM 100 FOLHAS	R\$ 43,05
11	30	ROLO	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – 25 METROS	R\$ 49,00
15	1500	PÇ	PASTA EM PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO (DIVERSAS CORES)	R\$ 1,75
16	1500	PÇ	PASTA EM PAPELÃO GRAMPO TRILHO(DIVERSAS CORES)	R\$ 1,61
19	700	PÇ	PASTA PLÁSTICA POLIONDAS 6 CM	R\$ 5,32
29	500	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR PRETO	R\$ 1,83
30	300	PÇ	PINCEL PARA QUADRO BRANCO-COR VERMELHA	R\$ 1,83
37	60	FRS	TINTA PARA CARIMBO – COR VERMELHO (FRS 40ML)	R\$ 3,14

CNPJ: 04.861.300/0001-16 Razão Social: DI BLASIO & CIA LTDA

1º Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
6	15	PÇ	LÁPIS DERMATOGRÁFICO (VERMELHO)	R\$ 13,36
23	3000	PÇ	PILHA ALCALINA AA PEQUENA	R\$ 1,99
24	5000	PÇ	PILHA ALCALINA AAA PEQUENA	R\$ 1,93

CNPJ: 33.487.152/0001-10 Razão Social: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

1º Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
2	200	PÇ	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 910	R\$ 50,00
3	2000	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 2616 COM 5.000 UNIDADES	R\$ 5,40
5	300	CX	GRAMPO TRILHO (METAL)- CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 10,30
22	200	PÇ	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 30 FOLHAS (C/ BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR)	R\$ 43,50
26	1500	PÇ	PINCEL ATÔMICO COR AZUL PONTA CHANFRADA- DESCARTÁVEL	R\$ 1,80
27	1500	PÇ	PINCEL ATÔMICO COR PRETO PONTA CHANFRADA- DESCARTÁVEL	R\$ 1,80
28	1500	PÇ	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA CHANFRADA- DESCARTÁVEL	R\$ 1,80
35	500	PÇ	TESOURAÇÃO INOX 8 ½ (CABO DE POLIPROPILENO)	R\$ 7,00
36	300	FRS	TINTA PARA CARIMBO – COR PRETO(FRASCO 40ML)	R\$ 2,60

CNPJ: 04.013.164/0001-04 Razão Social: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

1º Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
7	7000	UNI	LÁPIS PRETO HB	R\$ 0,34
9	300	PÇ	LIVRO ATA 200 FOLHAS	R\$ 21,80
14	600	PÇ	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	R\$ 14,90
18	700	PÇ	PASTA PLÁSTICA POLIONDAS 4 CM	R\$ 4,76
20	5000	UNI	PASTA SUS	



TERMO ADITIVO Nº 0018/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2019 (PROPOSTA Nº 0015/2021)

Processos nº.: 1597/2019 e 2311/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 2.463.437,93

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante: o reajuste anual de valores previsto no § 8º da Cláusula Sétima, de 10,069240% (dez inteiros e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta milionésimos por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses (agosto-2021 a julho-2022), o acréscimo de R\$ 10.532,26 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais, destinado ao custeio do pagamento de profissionais da Disponibilidade Médica, reduzido do Convênio nº 02/2019, cuja destinação era o custeio do pagamento da Coordenação Médica do Pronto Atendimento. Para execução do Convênio nº 01/2019, no período de vigência deste instrumento, serão destinados recursos financeiros no montante anual de R\$ 2.463.437,93 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) sendo 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 205.286,49 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e 1 (uma) parcela mensal de R\$ 205.286,54 (duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, conforme plano de trabalho. O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofícios SMAC nºs 223/2022, de 23 de agosto de 2022, 258, 264 e 281/2022 de 6, 11 e 31 de outubro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio de origem.

ASSINATURA: 03/11/2022, com efeitos retroativos a 01/09/2022.